

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 059 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga a BR 242 a Comunidade Rural do MANDUZINHO, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, o encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga da BR 242 a Comunidade Rural do MANDUZINHO, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada.

Justificativa. Tal proposição tem o escopo beneficiar diversas localidades, haja vista que, a mencionada estrada faz ligação de diversos povoados.

Manter esta estrada em perfeitas condições de trafegabilidade, é uma ação que se torna necessário, rotineiramente, pois faz uma ligação importante entre grandes Comunidades Rurais.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO
05/08/2020
Ass.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

Indicação Legislativa de número 059, de 05 de agosto de 2020.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 060 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga da Comunidade Rural do VELAME a Localidade do CAPÃO DAS GAMELAS, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a realização de encascalhamento e patrolamento da estrada vicinal que liga da Comunidade Rural do VELAME a Localidade do CAPÃO DAS GAMELAS, bem como a realização de roçagem da mencionada estrada.**

Justificativa. Tal proposição tem o escopo beneficiar diversas localidades, haja vista que, a mencionada estrada faz ligação de diversos povoados.

Manter esta estrada em perfeitas condições de trafegabilidade, é uma ação que se torna necessário, rotineiramente, pois faz uma ligação importante entre grandes Comunidades Rurais.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO
05/08/2020
Ass.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

Indicação Legislativa de número 060, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 061 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a construção do muro do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINHO, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a construção do muro do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINHO.**

Justificativa. Somos sabedores que a dor que sentimos é imensa, quando um ente querido nosso passa para o Plano Espiritual da Vida, e essa consternação aumenta ainda mais, quando sabe-se que na Comunidade onde a pessoa nasceu, cresceu, trabalhou, se casou e constituiu família, possui um Campo Santo, para ali a pessoa descansar eternamente em paz, mas que não tem o muro, ficando um espaço aberto ao tempo e desprotegido por conta da ausência do muro do Cemitério Municipal.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO
05 de agosto de 2020
ASS. [Assinatura]

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

Indicação Legislativa de número 061, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 062 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a realização de uma limpeza geral no Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINHO, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, a realização de uma limpeza geral no Cemitério Municipal da Comunidade Rural do MANDUZINH.**

Justificativa. Sabe-se que é de fundamental importância ter o Cemitério Limpo e higienizado na Comunidade.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.



JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

RECEBIDO em
05/08/2020
Ass. 

Indicação Legislativa de número 062, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 063 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, encaminhar a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, indicação da área total que é demarcada como pública no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceitavam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder, o encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, indicação da área total que é demarcada como pública no Bairro Tamboril, neste Município de Seabra - BA

Justificativa. Tal proposição legislativa atende a um pleito e demandas empreendidas pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Tamboril, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e representativa da Sociedade, como um todo.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO em
05/08/2020
Ass.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

Indicação Legislativa de número 063, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 064 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a construção / criação de uma área / espaço de lazer no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, **mostrando a necessidade de proceder, a construção / criação de uma área / espaço de lazer no Bairro Tamboril.**

Justificativa. Tal proposição legislativa atende a um pleito e demandas empreendidas pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Tamboril, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e representativa da Sociedade, como um todo.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

RECEBIDO em
05/08/2020
Ass. _____

Indicação Legislativa de número 064, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 065 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a recuperação total das ruas transversais com a Rua Lindolfo Moreira no Bairro Tamboril, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Competente, **mostrando a necessidade de proceder, a recuperação total das ruas transversais com a Rua Lindolfo Moreira no Bairro Tamboril, neste município de Seabra, Estado Federado da Bahia.**

Justificativa. Tal proposição legislativa atende a um pleito e demandas empreendidas pela Associação Comunitária de Moradores do Bairro Tamboril, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e representativa da Sociedade, como um todo.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto a presente Matéria Legislativa à consideração, apreciação e solicito a colaboração do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a realização de tal pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO
05/08/2020
ASS.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA POUSADA
Vereador

Indicação Legislativa de número 065, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número: 066 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do setor competente, a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Rural do CASCUDO, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador JOAQUIM DE SOUZA NETO – NETO DA POSADA, conforme preceituum os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal Competente, mostrando a necessidade de proceder a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Rural do CASCUDO – Município de SEABRA.**

Justificativa. A presente indicação visa à construção de uma quadra Poliesportiva na Comunidade Rural do CASCUDO.

É sabido que a Comunidade em apreço não dispõe de um local adequado para diversão e lazer dos moradores. Por isso, acredita ser necessária a construção desse empreendimento.

Desta feita, com esta obra as pessoas que residem na Comunidade Rural mencionada, terão melhores condições de lazer, diversão e qualidade de vida, principalmente às crianças e idosos, que terão um local agradável e próximo as suas residências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 05 de agosto de 2020.

RECEBIDO
05/08/2020
Ass. [assinatura]

[assinatura]
JOAQUIM DE SOUZA NETO
NETO DA POSADA
Vereador

Indicação Legislativa de número 066, de 05 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 08/2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de até R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), com a finalidade de inserir na Secretaria Municipal de Ação Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais”.

As despesas em apreço não foram incluídas na Lei Orçamentária do Poder Executivo para o corrente Exercício. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2020.

FABIO
MIRANDA DE
OLIVEIRA
94495173553

Assinado digitalmente por FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA/94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - REB, OU=RFB e-CPF AS, OU=
(SEM BRANCO), OU=1667844000155,
CN=FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:
94495173553
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2020-07-31 11:22:22
Foxit Reader Versão: 9.2.0

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebido em:
31/07/20
Oliver Oliveira

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

PROJETO DE LEI Nº 08/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2020, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, incisos III, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 683/2020, crédito especial no valor de até R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), destinados a inserir na Secretaria Municipal de Assistência Social o grupo de despesa “31 – Pessoal e Encargos Sociais”, na forma do seguinte detalhamento.

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS

Atividade: 2.161 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 21.500,00

Parágrafo Único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0011 – FORTALECIMENTO DO SUAS

Atividade: 2.161 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 21.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2020.

FABIO
MIRANDA DE
OLIVEIRA
94495173553
FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA 94495173553
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=1567944000159, CN=FABIO
MIRANDA DE OLIVEIRA-94495173553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-07-31 11:28:19
Formato: Versão: 3.2.0